

MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM

DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº 111/2025**

1. PROCESSO Nº 147/2025

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. VIII

3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação emergencial de empresa para execução global de conserto de uma ponte na Rua Benjamin Barriquelo - Bairro XV de Novembro, devido á queda de uma cabeceira de sustentação, conforme justificativa e planilha orçamentária em anexo.

4. DO CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
CNPJ nº 90.738.196/0001-09

5. DA CONTRATADA

RH - TERRAPLENAGEM E SERVICOS LTDA
CNPJ/CPF nº 09.213.456/0001-04

6. DO VALOR

Detalhamento da proposta:

LOTE	ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	1	UN	Contratação emergencial de empresa para execução global de conserto de uma ponte na Rua Benjamin Barriquelo - Bairro XV de Novembro, devido á queda de uma cabeceira de sustentação, conforme justificativa e planilha orçamentária em anexo.	24.058,00	24.058,00

Valor total da contratação: R\$ 24.058,00 (vinte e quatro mil e cinquenta e oito reais)

7. DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA DO CRÉDITO

A despesa desta licitação correrá pelo seguinte crédito:

Órgão	
11	Sec. M. Desenv. Urbano, Obras e Trânsito
Unidade	
1104	Coordenadoria de Saneamento
Função	
17	Saneamento
Sub-função	
512	Saneamento Básico Urbano
Programa	
106	Gestão Urbana e Inovação
Projeto/Atividade	
2	112 Manutenção da Gestão de Obras e Saneamen
Despesa	Código fonte de recurso Nome fonte de recurso

MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM

9874
Categoria econômica
339039210000

1759

Recursos Vinculados a Fundos

MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

Após a execução do objeto contratado ou parcela dele e, após a entrega, conferência e protocolização da nota fiscal na Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Ijuí/RS pelo órgão requisitante, o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias através de depósito bancário em favor da CONTRATADA, a qual deverá indicar a instituição bancária, a agência, a localidade e a conta corrente para que seja realizada a operação correspondente.

9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O objeto contratado deverá ser executado no prazo máximo de Imediato, contados do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA.

Ijuí/RS, 13 de março de 2025.

Diretor da Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, ratifico a presente Dispensa de Licitação por Limite (DL nº 111/2025) e determino a imediata publicação na imprensa oficial, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, como condição indispensável para a eficácia destes atos administrativos. Ijuí/RS, 13 de março de 2025.

Andrei Cossetin Sczmanski
Prefeito